Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 01 de julho de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1221

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



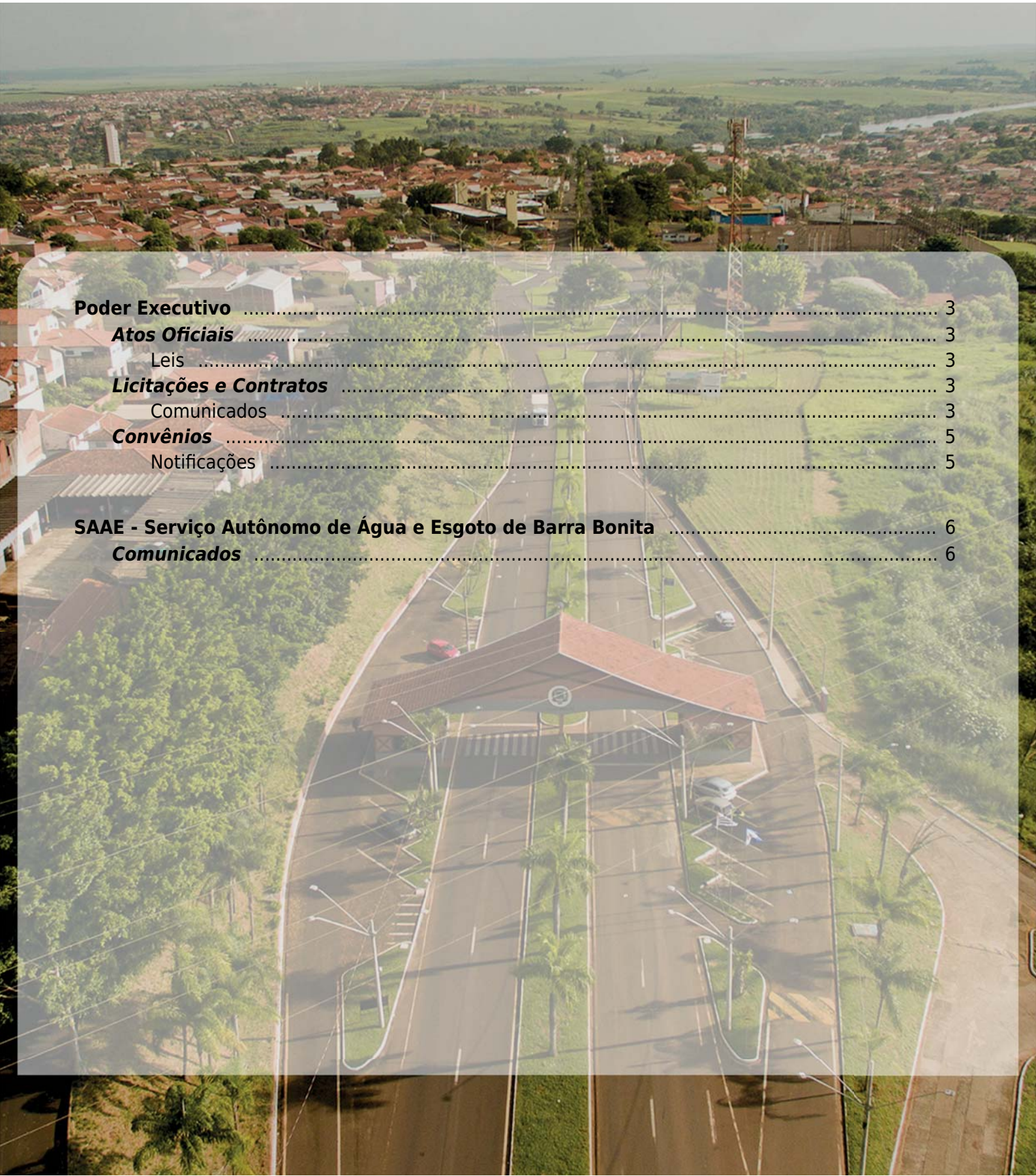
Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 01 de julho de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1221

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3
Convênios 5
Notificações 5

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita 6
Comunicados 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.704, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 3.357/2019, que institui a "Feira da Lua", e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.357, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída no Município da Estância Turística de Barra Bonita a 'Feira da Lua', com os seguintes objetivos:

I – a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, artesanais, gastronômicos e demais produtos permitidos pela regulamentação municipal;

II – fornecer produtos e alimentos com preços mais acessíveis diretamente à população;

III – incentivar o pequeno produtor, artesão e empreendedor local a produzir e comercializar sua mercadoria nas feiras;

IV – facilitar a venda dos produtos produzidos pelo pequeno produtor e empreendedor local.

§ 1º A Feira da Lua deverá ser realizada semanalmente, às quartas-feiras, das 18h às 22 horas, na Rua José Ghedin, Jardim Nova Barra, podendo ocorrer de forma itinerante em bairros intercalados.

§ 2º Não será permitida a comercialização de produtos ilícitos ou cuja venda seja vedada pela legislação vigente."

"Art. 2º Poderá ser criada uma comissão composta de 5 (cinco) membros, desde que sem remuneração, com a finalidade de organizar, eleger prioridades e atingir os objetivos da presente Lei, com os seguintes representantes:

I – 2 (dois) representantes Vereadores da Câmara Municipal;

II – 1 (um) representante indicado pelo Executivo;

III – 2 (dois) representantes da sociedade.

Parágrafo único. A comissão poderá reunir-se periodicamente para deliberar sobre a organização da Feira."

"Art. 3º Como forma de incentivo, fica o Poder Executivo autorizado a realizar atividades de apoio e suporte aos organizadores do evento, bem como fornecer energia elétrica, divulgação, som para comunicação, banheiros químicos, limpeza, além de medidas para demarcação dos boxes e sinalização de trânsito."

"Art. 4º A inscrição dos feirantes será gratuita e será feita junto à comissão, podendo ser exigidos documentos pessoais e informações sobre os produtos a serem comercializados."

"Art. 5º A montagem dos boxes ou barracas ficará sob responsabilidade exclusiva do feirante."

"Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário."

"Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
30 de junho de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.705, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a inclusão do "Circuito Especial De Atletismo e Esportes Adaptados" no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município da Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município da Estância Turística de Barra Bonita o "Circuito Especial de Atletismo e Esportes Adaptados", realizado anualmente.

Art. 2º O evento tem como finalidade incentivar a prática esportiva, a inclusão social, a integração entre os municípios participantes e a valorização dos atletas com deficiência física e intelectual.

Art. 3º O Município poderá apoiar a realização do evento por meio de divulgação institucional, cessão de espaços públicos e apoio logístico, observadas as disposições orçamentárias e legais vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
30 de junho de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do protocolo digital nº

5.308/2026, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Educação e Autorizo a contratação direta da empresa Ademilson Aparecido da Silva 1660953286 Me, visando a prestação de serviços de chaveiro para reparos e adequações de fechaduras, armários e estruturas de uso administrativo das escolas municipais: EMEF Profº Alberto Arradi, EMEF Profª Mariana Gonçalves Dias, EMEF Drº Fernando Costa e EMEF Profª Alzira Kruger Guther, num total de 65 horas, na forma constante do documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência, pelo preço total de R$ 6.500,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 30 de junho de 2026; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 040/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de substituição de luminárias e relés da iluminação pública do Município, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, tudo conforme planilha orçamentária, memorial descritivo dos serviços e demonstrativo de composição do BDI. A realização da sessão será no dia 20 de julho de 2026, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

O edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 30 de junho de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

O **Município da Estância Turística de Barra Bonita**, por sua Secretaria Municipal de Turismo, faz publicar o presente Chamamento Público visando convocar interessados em oferecer ***proposta de patrocínio, conforme cotas disponíveis, valores mínimos de aporte e contrapartidas de exposição de sua marca***, no evento ***8º Barra Rock Fest***, que acontecerá nos dias 04, 05, 06 e 07 de setembro de 2026, com a realização de shows musicais, nas condições dispostas em Edital.

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

LOCAL: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, situado na Praça Nhonhô de Salles, nº 1130, Centro - Barra Bonita/SP (Prefeitura Municipal).

ENTREGA: DATA: 14 de julho de 2026, até às 09:00 horas.

ABERTURA: DATA: 14 de julho de 2026, às 09:15 horas.

O edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes. Barra Bonita, 30 de junho de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

.....

Convênios

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

*Em atendimento ao disposto no **artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997**, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede nesse Município, da liberação dos recursos financeiros abaixo relacionados:*

Valor (R$)	Emenda Parlamentar/ Origem/Programa	Modalidade	Plano de Ação	Liberação	Objeto
400.000,00	28020002/41320004 10301511985810035 Emendas Individuais Deputados Federais Jonas Donizete (R$ 200.000,00) Tábata Amaral (R$ 200.000,00)	Fundo a Fundo	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária a Saúde	29/06/2026	Investimento – Aquisição de Veículo VAN para Transporte de Pacientes e Equipamentos e Material Permanente

Barra Bonita, 30/06/2026 – Manoel Fabiano Ferreira Filho – Prefeito Municipal.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Comunicados

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90006/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos destinados à execução dos serviços de reparo e elevação de 72 (setenta e dois) Poços de Visita (PV) da rede de esgotamento sanitário em diversas vias públicas do Município de Barra Bonita/SP., na data de 26/06/2026, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta autarquia, homologo todo o procedimento, adjudicando o item e autorizo a aquisição da empresa: EUDINIZ JOSE CORREA BASSINELLO item 01 totalizando R$ 35.900,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 30 de junho de 2026. Paulo Roberto Martini. Superintendente Geral do SAAE de Barra Bonita.

.....

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE
Secretário Municipal de
Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA
Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

LETÍCIA PEREZ
Secretária Municipal de Educação

CAIO SILVA FANTIN
Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA
Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA
Fazendo Acontecer

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
site: barrabonita.sp.gov.br